



ISAVE – INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE

REGULAMENTO DA CAMPANHA “TRAZ UM/A AMIGO/A”

ANO LETIVO 2026/2027

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece os/as destinatários/as da campanha, os incentivos e as mais valias obtidas no âmbito da campanha “Traz um/a Amigo/a”;
2. Esta campanha tem por finalidade a promoção dos cursos ministrados no ISAVE, nomeadamente os CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais, as Licenciaturas e os Mestrados, pelos estudantes do ISAVE;
3. O objetivo desta campanha é motivar os atuais estudantes do ISAVE, para a recomendação do ISAVE como estabelecimento de ensino superior, através da sua rede de contatos;
4. A presente campanha vigora para as matrículas efetuadas no ano letivo 2026/2027.

Artigo 2.º

Destinatários

1. A campanha “Traz um/a Amigo/a”, é válida para os estudantes que estejam matriculados no ISAVE num curso conferente de grau, ministrados no ISAVE, no ano letivo de 2025/2026, e que tragam candidatos externos ao ISAVE;
2. A campanha “Traz um/a Amigo/a”, é válida para os estudantes que tenham ingressado e efetuado a sua matrícula no ISAVE, num curso conferente de grau, através da primeira fase de candidatura, e que tragam “um/a Amigo/a” na segunda fase, e eventual terceira fase de candidatura, desde que não tenham já usufruído de desconto na matrícula ao abrigo da presente campanha;
3. O desconto referido no número anterior também é aplicado aos estudantes que tenham ingressado e efetuado a sua matrícula no ISAVE, num curso conferente de grau, através da segunda fase de candidatura, e que tragam “um/a Amigo/a” na eventual terceira fase de candidatura, desde que não tenham já usufruído de desconto na matrícula ao abrigo da presente campanha;
4. Excluem-se do âmbito do presente regulamento os elegíveis aos demais descontos em vigor no ISAVE;

Artigo 3.º

Incentivos

1. Os estudantes de Licenciatura e Mestrado do ISAVE que tragam “Um/a Amigo/a” e que o/a mesmo/a efetue a matrícula no ano letivo 2026/2027, têm direito a um desconto 200€, (100€ no valor de matrícula e 100€ no valor da primeira mensalidade) e tendo o/a Amigo/a o mesmo desconto. Salvaguarda-se que o valor do seguro escolar não está sujeito ao desconto mencionado. O desconto



ISAVE – INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE
REGULAMENTO DA CAMPANHA “TRAZ UM/A AMIGO/A”
ANO LETIVO 2026/2027

mencionado não pode ser usufruído por estudantes do ISAVE, com histórico de pagamentos atrasados (máximo 2 meses);

2. Os estudantes de CTeSP do ISAVE que tragam “Um/a Amigo/a” e que o/a mesmo/a efetue a matrícula no ano letivo 2026/2027, têm direito a um desconto 100€, (50€ no valor de matrícula e 50€ no valor da primeira mensalidade) e tendo o/a Amigo/a o mesmo desconto. Salvaguarda-se que o valor do seguro escolar não está sujeito ao desconto mencionado. O desconto mencionado não pode ser usufruído por estudantes do ISAVE, com histórico de pagamentos atrasados (máximo 2 meses);

3. No caso do estudante do ISAVE, que traga “Um/a Amigo/a”, ser finalista, o desconto não é aplicável;

4. O desconto não é cumulativo, sendo limitado a “Um/a Amigo/a”.

Artigo 4.º

Procedimento

1. O estudante do ISAVE e o/a “Amigo/a”, preenchem nos Serviços Académicos o modelo próprio de registo que identifica ambos os intervenientes.
2. O registo deve ser efetuado aquando da candidatura do/a “Amigo/a”, no entanto só surtirá efeitos, no que diz respeito à obtenção do desconto, no ato da matrícula do mesmo, no ano letivo de 2026/2027.

Artigo 5.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação, sendo aplicável às matrículas efetuadas para o ano letivo de 2026/2027.

Aprovado em Amares a 27 de agosto de 2026

A SINTDEI, Entidade instituidora do ISAVE

Fausto José Robalo Amaro

Francisco António de Carvalho Esteves